



REGULAMENTO

3º CONCURSO DE FOTOGRAFIA – MADRUGADÃO FEEVALE

O 11º MADRUGADÃO FEEVALE é um Concurso promovido pelo Instituto de Ciências Sociais Aplicadas por meio dos cursos de Comunicação Social da Universidade Feevale. Proporciona, no âmbito acadêmico, momentos para a discussão, troca de experiências, prática e intercâmbio das áreas de Comunicação e afins, além de apresentar, através da competição, a produção acadêmica dos futuros profissionais do mercado. Nesta edição ocorrerá o 3º CONCURSO DE FOTOGRAFIA – MADRUGADÃO FEEVALE, vinculado ao Instituto de Ciências Humanas, Letras e Artes e organizado pelo Curso de Fotografia.

1. DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA

Art. 1º O 3º CONCURSO DE FOTOGRAFIA – MADRUGADÃO FEEVALE ocorrerá de forma concomitante ao 11º MADRUGADÃO FEEVALE que será realizado nos dias 10 e 11 de novembro de 2017.

Art. 2º A competição lançará um desafio para as equipes de estudantes dos cursos de Artes Visuais, Comunicação Social, Design, Design Gráfico, Fotografia, Jornalismo, Moda, Publicidade e Propaganda e Relações Públicas. Estes deverão produzir fotografias considerando o briefing de um cliente real, indicado na oportunidade pela comissão organizadora.

Art. 3º Cada equipe poderá ser orientada por um “padrinho” ou “madrinha”, profissional do mercado da área de fotografia ou afins, escolhido pela equipe participante.

Art. 4º Cada equipe deve, obrigatoriamente, ter um acadêmico do Curso de Fotografia, seja ele estudante regular ou graduado no curso.

Parágrafo único. É vetada a participação de padrinho ou madrinha que também seja professor. A equipe também pode optar em não ter padrinho.

Art. 5º As equipes serão acompanhadas durante o trabalho em estúdio fotográfico por um monitor da organização do 11º MADRUGADÃO FEEVALE.

2. DAS VAGAS

Art. 6º Cada equipe deverá ser composta por no mínimo quatro (4) e no máximo seis (6) integrantes, tendo um total de seis (6) equipes.

§1º As equipes poderão ser formadas por estudantes de apenas um curso superior (Art. 2º) ou ainda constituir-se como equipes interdisciplinares.

§2º As equipes poderão ser compostas por acadêmicos oriundos de apenas uma instituição ou ainda constituir-se como equipes mistas.

§3º São equipes mistas aquelas formadas por alunos de mais de uma instituição de ensino, reunidos por afinidade e por própria iniciativa, desde que as respectivas inscrições sejam confirmadas pela coordenação do curso dos candidatos.

Art. 7º Todos os integrantes devem estar devidamente matriculados em alguma instituição de ensino superior, em cursos de Artes Visuais, Comunicação Social, Design, Design Gráfico, Fotografia, Jornalismo, Moda, Publicidade e Propaganda e Relações Públicas.

Parágrafo Único. O número de máximo de equipes poderá ser alterado pela organização do evento a qualquer momento, de acordo com a infraestrutura da Universidade Feevale.

Art. 8º Será vetada a participação dos alunos envolvidos na organização do 11º MADRUGADÃO FEEVALE.

3. DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO DAS EQUIPES

Art. 9º O valor da inscrição para o 3º CONCURSO DE FOTOGRAFIA – MADRUGADÃO FEEVALE constará em breve no site do evento.

Art. 10. As inscrições das equipes para participar do 3º CONCURSO DE FOTOGRAFIA – MADRUGADÃO FEEVALE poderão ser realizadas de 18 de setembro a 13 de outubro de 2017, ou até que o número de vagas disponíveis seja atingido, observando os passos a seguir.

I – Cada integrante é responsável por efetuar sua inscrição no site www.feevale.br/madrugadao e realizar o pagamento para confirmação de sua inscrição.

II – Imprimir o boleto gerado ao final do cadastro para efetivar o pagamento da taxa de inscrição individual.

III – Após todos estarem inscritos, o líder da equipe deverá enviar um e-mail solicitando a ficha de inscrição para concursodefotografia@feevale.br e após reenviar a ficha preenchida, contendo os nomes completos e contatos de todos os componentes (limitado a seis pessoas), além do nome do grupo.

IV – É necessário anexar nesse e-mail o comprovante de matrícula do semestre vigente.

O não envio do comprovante de matrícula de cada participante da equipe poderá acarretar a desclassificação da equipe.

V – As equipes não poderão ter nomes que façam relação com o nome do evento.

VI – A inscrição será confirmada pela comissão organizadora do 3º CONCURSO DE FOTOGRAFIA – MADRUGADÃO FEEVALE após a confirmação de pagamento de todos os integrantes, além do envio de dados e documentos por e-mail.

Parágrafo único. Substituições de líder ou de algum integrante da equipe deverão ser solicitadas até dia 1º de novembro de 2017 pelo e-mail concursodefotografia@feevale.br.

Art. 11. As equipes serão organizadas por ordem de inscrição, sendo que as primeiras equipes inscritas e com a taxa paga garantem a vaga.

Art. 12. As inscrições serão encerradas no momento em que todas as vagas determinadas pela organização do evento forem preenchidas.

Art. 13. As equipes classificadas serão divulgadas no blog do evento.

4. DA PREMIAÇÃO E DO JULGAMENTO

Art. 14. Será premiado no 3º CONCURSO DE FOTOGRAFIA – MADRUGADÃO FEEVALE o melhor conjunto de imagens segundo o CLIENTE.

Art. 15. A equipe que apresentar as melhores fotografias, segundo o CLIENTE, receberá o TROFÉU DE 1º LUGAR NO 3º CONCURSO DE FOTOGRAFIA - MADRUGADÃO FEEVALE e seu padrinho o CERTIFICADO DE 1º LUGAR COMO PADRINHO DO 3º CONCURSO DE FOTOGRAFIA - MADRUGADÃO FEEVALE.

Art. 16. A divulgação dos vencedores e a premiação acontecerão na solenidade oficial de encerramento do 11º MADRUGADÃO FEEVALE. Posteriormente, o resultado será disponibilizado no blog do evento e rede social do curso de Fotografia e Design Gráfico da Universidade Feevale.

5. DO ANDAMENTO DOS TRABALHOS

Art. 17. Os padrinhos das equipes serão escolhidos e contatados pela equipe. Os padrinhos devem ser profissionais do mercado na área da Fotografia ou afins, ter vínculo com agência de comunicação ou estúdio fotográfico, além de não atuar como docente. Cada equipe é responsável pelo seu padrinho.

Art. 18. O credenciamento das equipes acontecerá das 17h às 20h30min, do dia 10 de novembro de 2017, no Hall do Prédio Lilás da Universidade Feevale.

Art. 19. Todas as equipes receberão material com informações básicas do cliente e farão o briefing das 22h às 23h, sendo que as equipes terão o direito de fazer perguntas de acordo com a disponibilidade de tempo.

Art. 20. As equipes desenvolverão as fotografias das 23h do dia 10 de novembro de 2017 às 5h30min do dia 11 de novembro de 2017, devendo deixar a sala de aula no máximo às 6h30min. Durante este período, professores acompanhantes das equipes não poderão permanecer nas salas das equipes.

Art. 21. Será disponibilizada uma sala de aula individual para cada equipe.

Art. 22. Cada equipe deverá trazer, pelo menos, um notebook, preferencialmente, com softwares para a pós-produção de imagem, sendo responsável, ainda, por trazer equipamentos específicos e acessórios fotográficos que precisar. A Aspeur/Feevale não se responsabiliza pela guarda dos equipamentos dos participantes.

Art. 23. A utilização dos Estúdios de Fotografia se dará conforme programação dos horários pré-agendados pelos monitores junto ao funcionário do laboratório.

Art. 24. Os horários agendados para a utilização dos laboratórios poderão ser alterados com no mínimo 30 minutos de antecedência, desde que as trocas estejam ajustadas entre as partes (mediadas pelos monitores).

Art. 25. A entrega da apresentação das fotografias será em pen drive, disponibilizado pela organização do evento, no dia 10 de novembro, até no MÁXIMO às 7h, do dia 11 de novembro, no hall do Salão de Atos. Em caso de pen drive vazio, após as 7h a equipe será desclassificada.

Parágrafo primeiro. A partir das 7h, acontecerão as apresentações das equipes em ordem determinada pela Comissão Organizadora, sendo disponibilizado para cada equipe 10 minutos. O vencedor será anunciado após todas as apresentações.

6. DAS CARACTERÍSTICAS DAS FOTOGRAFIAS

Art. 26. Cada equipe é livre para estabelecer as estratégias de sua produção fotográfica, desde que elas estejam de acordo com o briefing apresentado pelo cliente.

Art. 27. Os trabalhos deverão ser apresentados apenas em versão digital.

7. DOS DIREITOS AUTORAIS

Art. 28. O 3º CONCURSO DE FOTOGRAFIA - MADRUGADÃO FEEVALE estará amparado pelas Leis nº 9.610 e n.º 9.609, ambas de 19 de fevereiro de 1998.

Art. 29. Cada participante será responsável pela veracidade e integridade das informações fornecidas, bem como pela autenticidade dos trabalhos apresentados, através da obrigatoriedade da assinatura da cessão de direitos autorais no momento do credenciamento da equipe.

Art. 30. Todos os concorrentes concordam, antecipadamente, com a cessão dos direitos de uso dos trabalhos, sem qualquer pagamento aos autores pela utilização, permanecendo o compromisso de conferir o crédito aos respectivos autores.

Art. 31. Fica desde já estipulado que a Universidade Feevale poderá fazer uso institucional das peças desenvolvidas, independente de qualquer autorização ou crédito.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. Os trabalhos inscritos passarão a pertencer ao acervo do 11º MADRUGADÃO FEEVALE, não sendo possível o ajuizamento de qualquer ação em sentido contrário.

Art. 33. Não havendo trabalhos qualificados de acordo com a proposta apresentada, ficará reservada à Comissão Organizadora a possibilidade de não conceder o prêmio.

Art. 34. A inscrição no 3º CONCURSO DE FOTOGRAFIA - MADRUGADÃO FEEVALE implica em pleno conhecimento e conformidade, por parte da equipe e seus integrantes, com as normas do presente regulamento.

Art. 35. Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 36. Todos os integrantes da equipe devem assinar o modelo padrão de liberação do uso de imagem.

Art. 37. A Aspeur/Feevale reserva-se o direito, sem qualquer ônus, em caráter gratuito e por período indeterminado, de usar o nome e/ou a imagem dos participantes do 3º CONCURSO DE FOTOGRAFIA – MADRUGADÃO FEEVALE, em produções publicitárias, fotográficas, audiovisuais, materiais impressos, publicações internas e/ou externas, palestras, programas televisivos, sites Institucionais ou que não pertençam à Instituição, no canal do You Tube, nas redes sociais e/ou demais mídias dessa natureza, com ou sem fins lucrativos, restando desde já autorizada pelos participantes no momento de sua adesão/participação.



Art. 38. Questões não previstas no presente regulamento serão avaliadas pela coordenação do curso de Fotografia da Universidade Feevale, e, ao exclusivo critério desta, serão solucionadas, não cabendo qualquer espécie de recurso dessa decisão.